



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.534/2006.

Autoriza o Poder Executivo
Municipal proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais).

Artigo 2º - Fica suplementado o montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais), nas
seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

188	4.4.90.51.01	10.301.0002.2.0001	Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas
parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

209	4.4.90.51.01	15.451.0058.1.0167	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
210	4.4.90.51.08	18.541.0026.1.0011	Const Mur Arr Juntos Rios Estr.....	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 OUTUBRO DE 2006.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO

- Prefeito -